



<b>ORIGEM</b>	CEDEP/CAU-TO
<b>ASSUNTO</b>	Solicita ao CAU/BR, que indique CAU/UF para fazer a instrução do processo em primeira instância.
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 27/2024</b>	

SOLICITA AO CAU/BR, QUE  
INDIQUE CAU/UF PARA FAZER A  
INSTRUÇÃO DO PROCESSO EM  
PRIMEIRA INSTÂNCIA.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35 inciso III da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento no Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observadas as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea 'a' e 4º, inciso VI da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente na sede do CAU-TO no dia 10 de junho de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o processo ético nº 38/ 2023;

CONSIDERANDO a suspeição por motivo de foro íntimo de mais da metade dos atuais membros da CEDEP/CAU/TO, conforme solicitação do coordenador adjunto;

CONSIDERANDO que nessa hipótese, prevê o artigo 17 da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017 que o Plenário da respectiva autarquia deverá instituir e compor comissão temporária composta exclusivamente por conselheiros para a instrução do processo.

*Art. 17. Nos processos ético-disciplinares em que mais da metade dos membros da CED/UF seja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o Plenário da respectiva autarquia deverá instituir e compor comissão temporária composta exclusivamente por conselheiros para a instrução do processo.*

CONSIDERANDO que por ocasião da formação da Comissão Temporária, mais da metade dos Conselheiros do CAU/TO, se declararam suspeitos por motivo de foro íntimo;

CONSIDERANDO que nesse caso, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a admissibilidade, instrução e julgamento do processo, em primeira instância, conforme esclarece o artigo 16 da Resolução CAU/BR nº 143/2017:

*Art. 16. Nos processos ético-disciplinares em que a CED/UF ou o Plenário do CAU/UF constatar que mais da metade dos conselheiros da respectiva autarquia esteja suspeita ou se encontre impedida de atuar, o CAU/UF deverá solicitar ao CAU/BR que, em decisão plenária, indique outro CAU/UF para fazer a admissibilidade, instrução e julgamento do processo, em primeira instância. (Redação dada pela Resolução nº 224, de 23 de setembro de 2022)*

**DELIBERA por:**



- 1 – Solicitar ao CAU/BR, que indique, outro CAU/UF para fazer a instrução do processo ético nº 38/2023, tendo em vista a suspeição por **FORO ÍNTIMO** dos membros deste Conselho.
- 2 – Advertir ao CAU/BR e ao CAU/UF a ser indicado que o CAU/TO não dispõe de recursos financeiros para custear eventuais diárias e passagens necessárias ao deslocamento dos conselheiros responsáveis pela instrução do processo;
- 3- Alertar que conforme § 2º do artigo 16º da Resolução CAU/BR nº 143/2017, o deslocamento deve ocorrer apenas em situação excepcional, o que recomenda a instrução do processo pelos meios tecnológicos.
- 4 – Determinar o encaminhamento desta Deliberação para o CAU/BR, bem como, sua publicação no sítio eletrônico do CAU/TO.

Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Palmas – TO, 10 de junho de 2024.

**Arq. e Urb. MATOZALÉM SOUSA SANTANA**  
Presidente do CAU/TO



**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo à Deliberação Plenária nº 27/2024*

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	Impedimento
<b>ELAINE MARIA DA SILVA BASSO CHIESA</b> Débora Trovo Muraska – suplente convocada				X	
Fernanda Brito Bandeira					
<b>MARCELA ALVES CUNHA</b> – suplente convocada	X				
<b>GEORGE VIRGÍLIO RODRIGUES</b> Rosana Delmundes Bezerra – suplente convocada	X				
<b>LANA EDLA COSTA BARBOSA</b> Gustavo de Paula Bonilha – suplente convocado					X
<b>MARCIO HENRIQUE COLAUTO</b> Cleonan Pereira da Rocha – suplente convocado				X	
<b>MATUZALÉM SOUSA SANTANA</b>	-	-	-	-	-
<b>REGINA BARBOSA LOPES CAVALCANTE</b> Daniel De Sousa Pimentel – suplente convocado	X				
<b>ROBSON FREITAS CORREA</b> Diêgo De Araújo Sousa – suplente convocada	X				
<b>TAVYLLA PEREIRA SILVA COELHO</b> Elayton dos Reis – suplente convocado	X				

### Histórico de Votação

**Reunião Plenária Ordinária nº 146**

**Data:** 10 de junho de 2024

**Matéria da Votação:**

*Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 17/2024. Apreciação da prestação de contas do 1º trimestre de 2024 do CAU/TO*

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (-) Abstenções (-) Ausências (2) Impedimento (1) Total (8)

**Ocorrências:**

*Os conselheiros titulares Elaine Maria da Silva Basso Chiesa, e Marcio Henrique Colauto, justificaram as suas ausências.*

*A conselheira Lana Edla Costa Barbosa, declarou – se impedida.*

**Funcionou como Presidente:** Matozalém Sousa Santana

Palmas – TO, 10 de junho de 2024.